



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

## **RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES RELATIVO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2017.**

### **1. Da Apresentação**

A Câmara Municipal de Chaves, Estado do Pará, está sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e a cargo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em cumprimento ao que dispõe nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa do TCM/PA que rege a matéria e, passamos então a apresentar o Relatório do Controle Interno que é parte integrante da prestação de Contas do exercício 2017.

O órgão de Controle Interno da Câmara de Chaves foi criado por Lei Municipal. O cargo de Controladora Interna Geral foi ocupado durante o ano de 2017, pela servidora que abaixo subscreve este relatório, nomeada pela Portaria nº 04-A/2017. Desde sua criação foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais do Poder Legislativo, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

### **2. Da Introdução**

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado em 2017, a fim de padronizar seus relatórios e passa a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão deste Poder Legislativo.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 demonstra que houve uma evolução das práticas implantadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio as contas da Câmara, tendente a se consolidar no exercício de 2017, evidenciando que a condução dos negócios tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2017, o Controle Interno da Câmara de Chaves, considerando a ausência de uma normatização Municipal em



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

relação à Controladoria, optou por atender a cada determinação legal relacionada ao controle, iniciar o processo de normatização e aperfeiçoar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.

Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias da Câmara Municipal na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do Poder Legislativo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração do Poder Legislativo.

### **3. Da análise dos textos legais**

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCM-PA, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram os repasses da Câmara e às despesas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento da Unidade Orçamentária da Câmara culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da efetivação das metas com **eficiência** e **eficácia**, com objetivo de atingir os resultados propostos na peça orçamentária.

#### **3.1 Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas da Unidade Orçamentária de 2017 do Poder Legislativo**

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e efetividade assim se confirmaram:

- 1) Foram atingidas pela administração da Câmara as principais metas propostas;
- 2) Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- 3) As ações alcançaram de fato, a satisfação aos anseios do público interessado, dentro das medidas possíveis e condizente com os recursos recebidos;
- 4) Quanto à Transferência dos repasses efetuados pelo Poder Executivo ficou dentro do que preconiza o dispositivo Constitucional;
- 5) Quanto à despesa orçamentária empenhada e liquidada acumulada no exercício de 2017, ficaram dentro da capacidade de pagamento do Poder Legislativo.



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

#### **4. Dos Relatórios de Gestão Fiscal.**

Os relatórios de gestão fiscal foram apresentados à Corte de Contas dentro do prazo regimental.

#### **5. Da Despesa Orçamentária e de Seus Limites Constitucionais**

##### **5.1 Da Despesa Orçamentária**

A despesa orçamentária da Câmara atingiu a monta da ordem de **R\$ 1.369.693,02 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e três reais e dois centavos)**, foi efetivamente pago o montante de **R\$ 1.369.692,21 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos)**, ficou a pagar apenas R\$ 0,81 (Oitenta e um centavos) de restos a pagar.

##### **5.2 Do Limite Da Despesa Do Poder Legislativo – Caput do Art. 29-A da CF/88**

O limite de que tange o dispositivo acima, está perceptível no **item 5.4** deste relatório. Entretanto, verifica-se que o Legislativo durante o exercício em análise, recebeu repasse da ordem de **R\$ 1.339.630,22 (Um milhão, trezentos e trinta mil seiscentos e trinta reais e vinte e dois centavos)** e a despesa orçamentária foi da ordem de **R\$ 1.369.692,21 (Um milhão, trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, portanto acima do montante repassado.

Ocorre que o dispositivo constitucional, faz referencia em relação ao limite máximo que o Executivo deveria repassar no exercício, no caso em apreço o Executivo deixou de considerar na base de cálculo para o repasse o montante arrecadado da COSIP, além disso, ficou de saldo financeiro de 2016 para 2017, em que a Câmara não tem determinação legal expressa de devolução no encerramento do exercício ao Poder Executivo, logo, o saldo de R\$ 18.804,79 (Dezoito mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos), também foi utilizado para pagamento de despesas de 2017 que por essa razão os gastos superaram o valor repassado, mas ficou quase dentro do limite estabelecido pelo normativo legal. Tanto que está comprovado o equilíbrio financeiro desta Câmara no final do exercício, vejamos o quadro abaixo que reflete as alegações:



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

LIMITE MÁXIMO DE GASTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A DA CF/88)	
DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	18.804,79
VALOR MÁXIMO A SER REPASSADO	1.351.944,94
<b>TOTAL DE REC. DISPONÍVEL PARA 2017</b>	<b>1.370.749,73</b>
TOTAL DE GASTOS NO EXERCÍCIO	1.369.693,02
<b>DIFERENÇA</b>	<b>1.056,71</b>

Conforme o demonstrado no quadro acima, o Poder Legislativo cumpriu com exigência Constitucional e Infra (art.1º da LRF), tanto, que seu passivo financeiro ficou com lastro suficiente para garantir os pagamentos pendentes.

### **5.3 Do Limite de Gastos Com Pessoal – Art.29-A, § 1º, da CF/88.**

O limite de gastos determinado pelo dispositivo legal pode ser refletido conforme o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
TRANSFERÊNCIA A CÂMARA	1.339.630,22
LIMITE DE 70% - FOLHA DE PAGAMENTO	937.741,15
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO	892.797,12
<b>% DE GASTOS</b>	<b>66,65</b>

Portanto, foi cumprindo assim com o mandamento Constitucional, acima mencionado.

### **5.4 Da Execução Financeira do Exercício.**

A planilha abaixo reflete a movimentação financeira desta Câmara do exercício de 2017:



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>			
<b>RECEITAS</b>		<b>DESPESAS</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.339.630,22</b>	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>1.369.693,02</b>
REPASSE A CM	1.339.630,22	LEGISLATIVA	1.369.693,02
<b>RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>242.151,63</b>	<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>226.716,97</b>
RESTOS A PAGAR	0,81		
PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.407,55	PAGAMENTOS ANTECIPADOS	2.562,90
PAGAMENTOS A REGULARIZAR	0,12	PAGAMENTOS A REGULARIZAR	0,12
CONSIGNAÇÕES	239.743,15	CONSIGNAÇÕES	224.153,95
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>18.804,79</b>	<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>4.176,65</b>
BANCOS	18.804,79	BANCOS	4.176,65
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.600.586,64</b>	<b>TOTAL DA DESPESAS</b>	<b>1.600.586,64</b>

## **6. Da Remuneração dos Vereadores**

A remuneração dos senhores Vereadores obedeceu ao último Ato cadastrado no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, logo foi cumprido com a determinação legal.

## **7. Da Análise dos Limites Constitucionais em Relação à Remuneração dos Vereadores – Art. 29, VII, da CF/88.**

Conforme demonstrado abaixo os senhores Edis receberam de conformidade com o mandamento Constitucional, vejamos:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
RECEITA DO MUNICÍPIO EM 2017	<b>46.450,168, 55</b>
5% DA RECEITA	<b>2.322.508,43</b>
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO DOS EDIS EM 2017</b>	<b>576.000,00</b>

Conforme o demonstrado acima os Vereadores receberam bem abaixo do limite imposto pelo dispositivo Constitucional.



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

### **7.1 Do Subsídio do Prefeito como Valor Teto no Âmbito Municipal – com Fulcro no Art. 37, XI, da CF/88.**

Conforme demonstrado abaixo, ficou constatado que os Subsídios dos senhores vereadores obedeceram a imposição Constitucional.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL	<b>13.000,00</b>
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	<b>4.800,00</b>

Mais uma vez o a gestão cumpriu com o mandamento Constitucional, conforme demonstrado acima.

### **7.2 Do Percentual do Subsídio do Deputado Estadual – à luz do Art. 29, VI, “B” da CF/88.**

Para demonstrar o cumprimento do mandamento Constitucional, vejamos o quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL	25.522,25
30% DO SUBSÍDIO DO DEP. ESTADUAL.	7.656,67
SUBSÍDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA	4.800,00

Logo, se verifica o cumprimento da determinação legal.

## **8. Das Obrigações Patronais.**

As obrigações patronais da câmara no exercício de 2017, estão refletidas no quadro abaixo:

Total da FOPAG/BASE DE CÁLCULO	A	720.231,00
Alíquota sobre a folha	B	21,00
<b>Total de Encargos com INSS</b>	<b>C</b>	<b>151.248,51</b>
(-) Encargos Empenhados	D	151.248,51
<b>Encargos Empenhados (+/-)</b>	<b>E=C-D</b>	<b>0</b>



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ N° 15339443/0001-89**

Sendo assim, foi cumprida a determinação legal em vigor, ressaltando que na base cálculos dos encargos patronais há verbas isenta da Contribuição em questão, logo, não se pode calcular os encargos patronais com base no relatório contábil por categoria econômica da despesa, tendo em vista que estão embutidas informações que não fazem base para os encargos.

#### **9. Da Despesa com Pessoal de que Trata o Art. 20, III, “A” e Art. 22, § Único da LC 101/2000.**

O total de gastos com pessoal do Poder Legislativo durante o exercício de 2017 foi da ordem de R\$ 892.797,13 (Oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos), correspondendo a 1,94% em relação à receita corrente líquida apresentada pelo Poder Executivo.

Portanto, cumprindo assim com o mandamento Constitucional, acima mencionado.

#### **10. Das Diárias dos Vereadores.**

Os Vereadores durante o exercício financeiro de 2017 perceberam diárias com base em dois Atos diferentes, ou seja, de Janeiro a 20/06/2017, com espeque na Resolução n° 004/96, a partir desta data, passaram a receber com base na nova Resolução n° 002/2017, de 20 de junho de 2017, que foi encaminhada para análise e cadastro junto ao TCM em 11/07/2017, via SPE, protocolo eletrônico n° 201783346.

Assim sendo, os senhores Vereadores receberam diárias conforme os Atos legais. Ressaltando ainda que as diárias são comprovadas através de relatórios de atividades, bem como com a comprovação de documentos de viagem (comprovante de passagem aérea terrestre e aquática).

#### **11. Do Patrimônio da Câmara**

O acervo patrimonial da Câmara embora não tenha sido repassado pela gestão anterior, que inclusive foi objeto de informação ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas dos Municípios através de relatório de transição de mandato, mas foi feito, nesta gestão, o levantamento do patrimônio, tanto dos bens Imóveis quanto dos Móveis, que seguem abaixo relacionados:



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

RELATÓRIO ANALÍTICO DE BENS IMÓVEIS						
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Chaves						
U.G: Câmara Municipal de Chaves						
ITEM	PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR DE AQUISIÇÃO OU AVALIAÇÃO (R\$)	OBS:
01	001	Prédio da Câmara de um pavimento composto de 1 plenário, 1 secretaria, 1 copa, (cozinha), 1 banheiro, 1 salão grande e mais 2 salas, medindo 16x30 de frente por 26x16 de fundo – <b>Totalizando 426,4 m<sup>2</sup></b> de área construída.	Avenida Independência nº 08	Em perfeito estado de conservado	250.000,00	Avaliação feita a preço de mercado local
02	002	Casa construída em madeira, contendo 01 (um) sala, 01 (um) quarto 01 (um) cozinha e 01 (um) banheiro, medindo 6 metros de frente por 22 metros de fundo. em precária estado de conservação – <b>Área total do terreno de 132 M<sup>2</sup>.</b>	Travessa São Lazaro s/nº	Em precário estado de conservação.	70.000,00	O imóvel encontra-se desocupado sem condições de habitabilidade.
03	-	Serviços de reforma do prédio da Câmara incorporado ao patrimônio	Avenida Independência nº 08	Em perfeito estado de conservado	10.950,00	Serviços realizados durante o exercício de 2017
<b>TOTAL GERAL DOS BENS IMÓVEIS NO FINAL DO EXERCÍCIO DE 2017</b>					<b>330.950,00</b>	-

RELATÓRIO ANALÍTICO DE BENS MÓVEIS						
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Chaves						
U.G: Câmara Municipal de Chaves						
ITEM	PATRIMÔNIO Nº	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO FÍSICA	VALOR DE AQUISIÇÃO OU AVALIAÇÃO (R\$)	OBS:
1	1	Refrigerador marca – Electrolux – Cor- Branca- Capacidade 280 lt – Voltagem- 220 volts	Prédio da Câmara Municipal – Copa Cozinha	Usado em perfeito estado de conservação	950,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017





PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

2	2	Mesa grande em madeira – com 10 cadeiras giratórias – Cor – preta – braços – com 5 patas	Prédio da Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	Usados em perfeito estado de conservação	8.900,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
3	3	Conjunto com 10 cadeiras giratórias – Cor : preta-braços- 5 patas.	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Plenário	Usadas em perfeito estado de conservação	1.650,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
4	4	Mesas grandes em madeira com gavetas.	Prédio da câmara Municipal - Plenário	Usada em perfeito estado de conservação	580,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
5	5	Central de ar marca: ELGIM	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Usadas em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
6	6	Conjunto com 11 Cadeiras - MOD: Longarina, Cor: verde c/ braços.	Prédio da Câmara Municipal – Plenário - Plateia	Usadas em perfeito estado de conservação	300,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
7	7	Televisor – marca Panasonic – 50 polegadas	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Usada em perfeito estado de conservação	1.050,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
8	8	Conjunto de caixas de som com 02 Unidades pequenas . Cor preta. Marca: CSR	Prédio da Câmara Municipal de Chaves- Plenário	Usada em perfeito estado de conservação	180,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
9	9	Púlpito em madeira de Lei.	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Plenário	Usado em perfeito estado de conservação	300,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
10	10	Televisor – Marca – LG 50 polegadas	Prédio da Câmara Municipal de Chaves – Salão principal	Usado em perfeito estado de conservação	1.050,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
11	11	Conjunto com 7 Cadeiras de plástico resistente. Cor: amarela	Prédio da Câmara Municipal de Chaves – Salão principal	Usado em perfeito estado de conservação	190,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
12	12	Quadro de aviso- grande em madeira	Prédio da Câmara Municipal – Salão principal	Usado em perfeito estado de conservação	250,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ N° 15339443/0001-89**

13	13	Bebedouro – Cor: branca – Marca: Esmaltec.	Prédio da Câmara Municipal – Salão principal	Usado em perfeito estado de conservação	390,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
14	14	Bebedouro de mesa. Cor: branca- Marca: Esmaltec	Prédio da Câmara Municipal – Cozinha	Usado em perfeito estado de conservação	390,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
15	15	Forno micro-ondas. Cor: preta – Marca: Panasonic	Prédio da Câmara Municipal – Cozinha	Usado em perfeito estado de conservação	280,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
16	16	Central de ar. Marca LG	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Secretaria	Usadas em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
17	17	Armário em madeira c/ portas de vidro.	Prédio da câmara Municipal - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	800,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
18	18	Computador- Cor: branca – Marca: positivo c/teclado e mouse e CPU interna.	Prédio da Câmara Municipal - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	1.300,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
19	19	Computador- Cor: Preta com 1 monitor – Marca: LG, com 2 cxs de som, CPU /STI, 2 marca: Semp Toshiba, com teclado e mouse	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	1.300,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
20	20	Impressora – Cor: preta - Marca: EPSON L375- Modelo C462S	Prédio da Câmara Municipal - Secretaria	Usada em perfeito estado de conservação	400,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
21	21	Impressora – Cor: Preta – Marca: BROTHER DCP-7065DN	Prédio da Câmara Municipal de Chaves- Secretaria	Usada em perfeito estado de conservação	900,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
22	22	Mesas grandes em madeira com gavetas.	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	500,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
23	23	Conjunto de cadeiras giratórias com 02 peças - Cor: Preta – braços – 5 patas	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	1.400,00	Equipamento Adquirido em 16/06/2017 - NF 0013 - J.M. B. Felix-ME



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

**Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco**

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

24	24	Computador Marca: DELL- Cor: branca, com 1 monitor c/ CPU interna, teclado e mouse	Prédio da Câmara Municipal – Tesouraria	Usado em perfeito estado de conservação	950,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
25	25	Mesa de escritório Cor: preta com 2 gavetas	Prédio da Câmara Municipal – Tesouraria	Usado em perfeito estado de conservação	600,00	Equipamento Adquirido em 16/06/2017 - NF 0013 - J.M. B. Felix-ME
26	26	Conjunto de cadeiras giratórias – Com 03 Peças Cor: Preta – braços – 5 patas	Prédio da Câmara Municipal de Chaves - Tesouraria	Usadas em perfeito estado de conservação	1.200,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
27	27	Central de AR – Marca: LG	Prédio da câmara Municipal - Tesouraria	Usado em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
28	28	Roteador- Cor: branca – Marca: TOP-LINK- 300 Mbps - Wireless	Prédio da Câmara Municipal - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação	90,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
29	29	Botijão de gás de 13KG.	Prédio da Câmara Municipal - Cozinha	Usado em perfeito estado de conservação	110,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
30	30	Armário ESC. AP4 09 SL de Cor Cinza/Preto Marca: PANDIM.	Prédio da Câmara Municipal – Salão principal	Usadas em perfeito estado de conservação.	1.100,00	Equipamento Adquirido em 16/06/2017 - NF 0013 - J.M. B. Felix-ME
31	31	Arquivo Tipo arquivo de ferro. Cor: cinza - Marca PANDIM	Prédio da câmara Municipal - Secretaria	Usado em perfeito estado de conservação.	850,00	Equipamento Adquirido em 16/06/2017 - NF 0013 - J.M. B. Felix -ME
32	32	Estante em Madeira de Lei - Fixada na parede	Prédio da Câmara Municipal - secretaria	Usada em perfeito estado de conservação	380,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
33	33	Central de ar – Marca: LG	Prédio da Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	Usada em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
34	34	Quadro (lousa) cor branco	Prédio da Câmara Municipal – Gabinete dos Vereadores	Usado em perfeito estado de conservação	250,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
35	35	Liquidificador – Cor: preta – Marca Walita	Prédio da câmara Municipal - Cozinha	Usado em perfeito estado de conservação.	80,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

36	36	Mesa grande em madeira de Lei com gavetas.	Prédio da câmara Municipal - Plenário	Usada em perfeito estado de conservação	850,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
37	37	Mesa grande em madeira de Lei com gavetas.	Prédio da câmara Municipal - Plenário	Usada em perfeito estado de conservação	450,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
38	38	Central de ar marca: LG	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Usadas em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
39	39	Central de ar marca: LG	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Usadas em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
40	40	Central de ar marca: ELGIN	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Usadas em perfeito estado de conservação	700,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
41	41	Arquivo c/ 4 gavetas.	Prédio da Câmara Municipal - Plenário	Equipamento novo em perfeito funcionamento	850,00	Equipamento adquirido em Período anterior a 2017
42	42	Notebook Marca: LENOVO - 4GB- HD 500 - W10.	Prédio da Câmara Municipal - Gabinete do Presidente	Equipamento novo em perfeito funcionamento	1.815,00	Equipamento Adquirido em 06/03/2017 - NF 14448 - Tudo Azul Inf. TEC.LTDA-ME
43	43	Poltrona Giratória Mod.: 4001- C/ Braço.	Prédio da Câmara Municipal	Equipamento novo em perfeito funcionamento	1.100,00	Equipamento Adquirido em 16/06/2017 - NF 0013 - J.M. B. Felix-ME
<b>TOTAL DOS BENS MÓVEIS EM 31/12/2017</b>					<b>38.635,00</b>	

## 12. Dos Contratos Temporários

Durante o exercício de 2017 a Câmara contratou temporariamente apenas os servidores Daniel dos Santos Almeida e Vânia do Socorro de Almeida Rocha, o primeiro de janeiro a dezembro e a segunda de novembro a dezembro de 2017 e, desembolsou a título de remuneração o valor anual da ordem de R\$ 14.179,93 (Quatorze mil, cento se setenta e nove reais e noventa e três centavos). Os demais servidores são do quadro de pessoal efetivo.

## 13. Das Licitações Realizadas no Exercício de 2017

Durante o exercício de 2017, foram realizadas licitações demonstradas no quadro abaixo, bem como foram publicadas no portal dos jurisdicionados do TCM:



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ Nº 15339443/0001-89**

Modalidade	Objeto	Nº do Instrumento Convocatório
Inexigibilidade de Licitação	Contratação de licença de uso (locação) de sistema (softwares) integrados de gestão pública (gestão do E-contas - tcm/PA) e publicação/hospedagem de dados da forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, dotações orçamentárias e parágrafo único do artigo 26 da lei Federal número 8.666/93.	1801.001/2017
Inexigibilidade de Licitação	Contratação de Empresa para prestação de serviços em Assessoria Contábil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves - PA.	1101.001/2017
Convite	Contratação de agência de turismo para o fornecimento de passagens aéreas, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA, por um período de 12 (doze) meses	3003.001/2017
Convite	Aquisição de bens de consumo e permanente (gênero alimentício, material de higiene e limpeza, suprimento de informática e outros), para atendimento da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES/PA	1805.001/2017

#### 14. Da Conclusão do Relatório.

O Controle Interno avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a administração da Câmara de Chaves no que se refere à **eficiência, eficácia e efetividade**. Conclui-se pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2017, para o exercício de 2017 o tripé eficiência, eficácia e efetividade, têm sido perseguidos com a busca de resultados, atingimento de objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas.

A efetividade pela preocupação com efetuação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto à interação com as ordens superiores de gestão, visando o atendimento das necessidades do Poder Legislativo.

A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício do Órgão. Possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Câmara de Chaves tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**

*Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco*

**CNPJ N° 15339443/0001-89**

O atendimento às recomendações do Controle Interno no exercício de 2017 geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas de forma gradativa para auxiliar o Gestor da Câmara, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração da Câmara de Chaves.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas buscou atender além das exigências da Instrução Normativa do TCM/PA também a todos os mandamentos legais.

É o que coube ao órgão de Controle Interno relatar e levar a apreciação dos órgãos de controle externos e aos cidadãos em geral.

É o parecer e relatório, S.m.j.

Chaves (PA), 31 de janeiro de 2018.

**Silvany do Socorro de Almeida Rocha**  
**Controladora Interna**  
**PORTARIA GP/CMC N° 04-A/2017**